

**EDITAL SEDETEC Nº 03/2010, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA
PRÉ-INCUBAÇÃO DA UFJF**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede no Campus Universitário, Bairro Martelos, Juiz de Fora – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de candidatos e suas propostas de projetos para Pré-Incubação na Pré-Incubadora do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT) da UFJF, nos termos deste instrumento em conformidade com a Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de alunos e professores da UFJF visando o desenvolvimento das atividades descritas no item 2.2.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O projeto de pré-incubação a ser apresentado no presente edital da SEDETEC (Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico da UFJF) deve estar vinculado ao conceito de Inovação Tecnológica¹ e o ingresso será via processo de inscrição e seleção conforme descrição neste documento.

2.2. O Objetivo da Pré- Incubadora é orientar os **alunos e os professores da UFJF** na elaboração do Plano de Negócios de seus Projetos Inovadores, visando identificar a viabilidade técnica, mercadológica e econômica.

¹ Inovação Tecnológica: introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas naquelas já existentes. Considera-se que uma inovação tecnológica de produto/processo tenha sido implementada, se tiver sido introduzida no mercado (inovação de produto), ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Levando-se em conta as variáveis: qualidade, custo e tempo. Considera-se inovação quando conseguimos obter maior ganho em uma dessas variáveis sem acarretar perda nas demais.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se inscrever **os alunos e professores da UFJF**, sendo que os mesmos no ato da inscrição deverão comprovar o vínculo com a UFJF, através da apresentação do número de matrícula ou número do SIAPE.

3.2. Os candidatos terão que disponibilizar 12 (Doze) horas semanais para participação nos cursos e palestras oferecidos pela Pré-incubação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Proposta do Projeto (Anexo II) deverão ser preenchidas e apresentadas pelo candidato juntamente com a Comprovação de Vínculo com a UFJF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por projeto. Este valor deverá ser depositado na Conta Corrente número 205143-5, Agência 0024-8, Banco do Brasil, em nome de **FADEPE-CRITT-EDITAL SEDETEC**. A inscrição só será efetivada após confirmação do depósito. Todos estes documentos deverão ser entregues em envelope e protocolados na recepção do CRITT, localizado no seguinte endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário, **Prédio do CRITT** - Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG.

5. VAGAS

5.1. A SEDETEC disponibiliza cinco (05) vagas na Pré-Incubadora de Base Tecnológica localizada no CRITT.

6. PROPOSIÇÕES DA PRÉ-INCUBAÇÃO

6.1. O tempo de permanência dos projetos será de até seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da SEDETEC/CRITT.

6.2. Os candidatos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso (Anexo III) com a SEDETEC/CRITT e seguirão as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do CRITT e normas da Pré-incubação.

6.3. O candidato, após ingressar via seleção pelo CRITT, investirá R\$ 40,00 (quarenta reais) por mês por projeto, a fim de receber cursos e orientação para elaboração do Plano de Negócios e usufruir da infraestrutura oferecida pela Pré-incubação do CRITT.

6.4. Ao final do prazo estabelecido, o candidato apresentará o Plano de Negócios que será avaliado por uma Comissão Examinadora, constituída pela SEDETEC/CRITT, que o julgará apto ou inapto.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	08 de novembro de 2010
Período de Inscrições: Entrega dos documentos para participação na seleção de projetos (recepção do CRITT, no Campus Universitário da UFJF)	De 16 de novembro de 2010 a 15 de dezembro de 2010
Processo Seletivo (Etapa Única - Entrevista e apresentação dos Projetos)	De 17 de janeiro de 2011 a 21 de janeiro de 2011
Publicação dos Projetos Selecionados – Site: www.ufjf.br/critt	24 de janeiro de 2011
Prazo para a interposição de recurso	De 25 de janeiro de 2011 a 28 de janeiro de 2011
Divulgação do resultado final do processo seletivo da Pré-incubação – Site: www.ufjf.br/critt	08 de fevereiro de 2011
Assinatura do Termo de Compromisso para os candidatos selecionados	Até o dia 24 de fevereiro de 2011

7.1. Os recursos previstos no cronograma deverão ser entregues na recepção do CRITT, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A seleção dos projetos será realizada em 1 (uma) única etapa constituída de Entrevista e Apresentação dos Projetos.

8.1.1. **Entrevista e Apresentação do Projeto:** Os candidatos inscritos deverão comparecer no CRITT, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG, em data pré-agendada, de acordo com período de seleção previsto neste edital, para entrevista e apresentação do projeto a banca examinadora. Os critérios de análise dos projetos receberão notas de 0 a 10, considerando os pesos de cada item. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	PESO
1) Viabilidade Técnica do Produto/Serviço	3
2) Perfil dos Empreendedores	3
3) Grau de Inovação	2
4) Domínio do Tema	1
5) Clareza na exposição das idéias	1

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos omissos serão avaliados pela SEDETEC/CRITT a pedido do responsável pela Pré-incubação.

9.2 – O proponente assume integral responsabilidade pelo cumprimento dos prazos deste edital.

9.3 – O descumprimento ou cumprimento fora dos prazos dos encargos deste edital, por parte do candidato, acarretará imediata desclassificação do mesmo.

9.4 – O não cumprimento do previsto no item 6.3 do edital ensejará as penalidades previstas no Termo de Compromisso.

9.5 – Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I – ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-INCUBAÇÃO;

II – ANEXO II - PROPOSTA DO PROJETO;

III – ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO;

IV – ANEXO IV - MODELO DE RECURSO.

Juiz de Fora, 08 de novembro de 2010.

Luiz Carlos Tonelli

Diretor do CRITT

Universidade Federal de Juiz de Fora

Paulo Augusto Nepomuceno Garcia

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico

Universidade Federal de Juiz de Fora